

**LEI Nº 2.457/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de ruas no Loteamento Monte Líbano, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Francisco Eliomar Feitosa Barreto**, o logradouro público conhecido por "Rua Projetada A", no Loteamento Monte Líbano, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município;

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua **Maria Pereira de Freitas**, o logradouro público conhecido por "Rua B", no Loteamento Monte Líbano, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município;

**Art. 3º** - Fica denominada de Rua **José Alcântara Marques de Almeida**, o logradouro público conhecido por "Rua C", no Loteamento Monte Líbano, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município;

**Art. 4º** - Fica denominada de Travessa **José Wilson Martins**, o logradouro público conhecido por "Travessa A", no Loteamento Monte Líbano, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município;

**Art. 5º** - Fica denominada Rua **João Ricardo de Freitas**, o logradouro público conhecido por "Rua H", no Loteamento Monte Líbano, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município;

**Art. 6º** - Fica denominada Travessa **Antônio Pereira de Oliveira**, o logradouro público conhecido por "Travessa B", no Loteamento Monte Líbano, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município;

**Art. 7º** - Fica denominada Travessa **Mario Neco Feitosa Barreto**, o logradouro público conhecido por "Travessa C", no Loteamento Monte Líbano, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município;

**Art. 8º** - Fica denominada Travessa *Evaldo Neco Barreto*, o logradouro público conhecido por "Travessa D", no Loteamento Monte Líbano, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município;

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canindé/CE, 24 de Outubro de 2019.

  
**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**

Prefeita Municipal

*Originário do Projeto de Lei nº 021/2019, de 17 de Setembro de 2019 de autoria da do poder executivo por indicação da Vereadora Shara Ximenes.*